



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
Secretaria Especial de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# LEI MUNICIPAL Nº 1355/2019

27 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL EM:

27/02/19 a 18/03/19

Responsável:

Francisco Luiz Bessa  
Secretário Especial de  
Gabinete  
Matrícula: 1142

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 36.930,00 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função:	12- Educação
Sub-função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	0023-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade:	1.039-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 36.930,00
Fonte de Recurso:	1.163 – Infraestrutura Escolar-PAR Mobiliário

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 no valor de R\$ 36.930,00 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais) na Fonte de Recurso: 1.163 – Infraestrutura Escolar-PAR Mobiliário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,  
27 de fevereiro de 2019.

Douglas Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal